



REGULAMENTO INTERNO DE TÉCNICA DE DANÇA CLÁSSICA

ANO LETIVO 2017/ 2018

Consideram-se sujeitos ao cumprimento do presente regulamento todos os alunos inscritos nesta escola.

**1. Apresentação – Indumentária**

Para a prática das disciplinas de Dança é necessária uma indumentária própria e adequada que, para além de corresponder a uma linha estética específica, terá de permitir ao aluno a correta execução dos movimentos, bem como, proporcionar ao professor uma eficaz observação do aluno.

Raparigas

- Maillot de alça larga da cor correspondente ao grau que frequentam:
  - Branco → Ballet Pré-Iniciação 3 aos 5 anos (17h00–17h30)
  - Rosa → Ballet Iniciação I (17h45–18h35)
  - Azul → Ballet Iniciação II (18h35–19h25)
  - Bordeaux* → Ballet Intermédio (19h25 – 20h15)
  - Cor Livre → Elementar (20h15–21h15)
- Collants cor-de-rosa com pé, ou, no Verão, soquetes da mesma cor.
- Sapatilhas de maia-ponta cor-de-rosa, de pele ou lona, presas com elásticos.
- Malhas de aquecimento para o Inverno, de cor branca, justas ao corpo: calça e casaco traçado.

Rapazes

- Calção curto, branco ou azul-escuro.
- Maillot da mesma cor.
- Sapatilhas de meia-ponta brancas, pele ou lona, presas com elásticos.
- Soquetes brancos.

O cabelo das meninas deve estar sempre bem penteado e seguro, num totó clássico, preso com rede. Precisam, para tal, de um elástico para prender o cabelo, 20 ganchos fechados (mínimo) para segurar os cabelos mais curtos, 20 ganchos abertos (mínimo) para segurar a rede, e rede da cor do cabelo ou da cor do maillot. Para segurar a franja deve usar-se uma fita da cor do maillot. O cabelo deve ser bem penteado antes de ser preso.

Todo o material deve ser adquirido em loja especializada em dança ou em local aconselhado pela Escola de Dança ou pela professora, para que o equipamento seja igual em todos os alunos. Os alunos devem trazer todo o material necessário, devidamente limpo e arrumado em saco próprio.

## **2. Aulas de Ballet – Comportamento e Níveis**

As aulas de Ballet terão lugar no Centro Paroquial de Minde, sede da Instituição sita na Rua Monsenhor Michel, nº 54, 2395 – 201 Minde, ou noutro local a indicar pela escola, às 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras, entre as 17h00 e as 21h15.

Os alunos devem comparecer pontualmente a todas as aulas, e deverão participar ativamente e disciplinadamente em todas as atividades da Escola, bem como respeitar os colegas, os professores e os funcionários da Escola, e ainda zelar pela conservação da Escola e de todo o seu equipamento.

Os alunos de dança devem procurar corresponder aos objetivos do nível em que estão inseridos, pelo que a sua progressão acontece proporcionalmente aos resultados obtidos nas aulas. Desta forma, a divisão dos alunos deverá obedecer às seguintes turmas:

Ballet - Pré-Iniciação 3 aos 5 anos (17h00—17h30)

Ballet - Iniciação I (17h45—18h35)

Ballet - Iniciação II (18h35—19h25)

Ballet - Intermédio (19h25 – 20h15)

Elementar (20h15—21h15)

## **3. Inscrições, Quota e Mensalidades**

No ato da matrícula o aluno pagará a inscrição, no valor de 5 €.

Para o ano letivo 2017/2018, a mensalidade é fixada em 30 € mensais e será paga durante 10 meses.

A mensalidade deverá ser paga até ao dia 15 de cada mês, caso contrário serão acrescidas de 10%.

## **4. Desistências**

**Só serão tidas como desistências as comunicações feitas na secretaria da Escola, onde o Encarregado de Educação deverá assinar um Impresso próprio para o efeito. O Encarregado de Educação responsabiliza-se pelo pagamento das propinas até ao final do ano em curso, sempre que o seu educando desista até final de Fevereiro.**

## **5. Faltas**

Se o aluno tiver necessidade de faltar, deverá trazer uma folha de justificação de faltas assinada pelo Encarregado de Educação, caso contrário, contará como falta injustificada.

## **6. Calendário Escolar**

O ano letivo terá início em Setembro e termina durante o mês de Julho.

As aulas de ballet seguirão o calendário escolar, no que diz respeito às férias escolares. Nos feriados incluindo o Municipal, não existirão quaisquer aulas.

## **7. Avaliação**

Em todas as aulas serão marcadas as presenças dos alunos, informação que irá constar nas avaliações realizadas ao longo do ano letivo. No final de cada período letivo far-se-á uma apreciação qualitativa geral do trabalho desenvolvido por cada aluno.

## **8. Aulas Abertas**

No final do 1º e 2º período, correspondentes aos períodos escolares, haverá uma aula aberta, ou seja, uma aula que pode ser assistida pelos pais, outros familiares ou amigos dos alunos. Estas aulas abertas poderão, numa situação excecional, ser substituídas por uma apresentação de uma pequena coreografia demonstrativa do desenvolvimento do trabalho da turma em questão. Assim, os pais não deverão assistir às aulas diariamente.

## **9. Espetáculo de Encerramento**

O espetáculo de encerramento do ano letivo será marcado no início do ano. *Se algum aluno não puder participar, deverá avisar a professora e a Direcção da Escola até às férias da Páscoa.* Será pedida uma pequena participação financeira aos encarregados de educação para fazer face às despesas do espetáculo.

## **10. Revisão do Regulamento**

A revisão deste regulamento far-se-á sempre que for julgado necessário e, de preferência, antes do início do ano letivo.

## **11. Outros**

A Direcção da escola não se responsabiliza pelo extravio de objetos e valores que não lhe tenham sido confiados.

Qualquer assunto não contemplado neste regulamento deverá ser esclarecido com a Direcção da Escola.

Minde, 27 de Maio de 2017.

O Conselho Diretor

